



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem n.º 94/73, encaminhando o Projeto de Lei n.º 118/73, no qual "Autoriza abertura de crédito especial"*

AUTUAÇÃO

Aos *28 (vinte e oito)* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e setenta e *tres* autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

João Costa
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 26 de dezembro de 1973

MENSAGEM 096/73

94/73
 27

Ac Exepectante
 da Sessão Extra-
 ordinária -
 Em. 28/10/73
 Reginaldo Rocha
 Presidente

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Exª o projeto-de-lei que autoriza abrir crédito especial para aquisição de área no distrito de Marilândia.

Faz-se necessária a compra para que possamos realizar uma rede de esgoto.

Contando com o apoio de V.Exª e dignos pares, firmamo-nos

Atenciosamente.


 PAULO STEFENONI
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Reginaldo Rocha

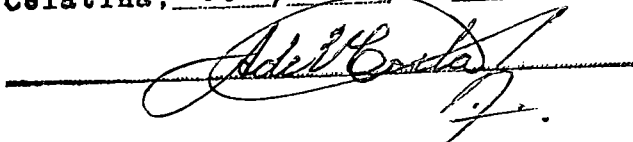
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal

NESTA

SMG

REGISTRO N.º 83/73 Fls. 8/v L.º 01
 Mensagem nº 94/73 encaminhada
 do Projeto de Lei nº 118/73.
 A residência da Câmara.

Colatina, 28 / 12 / 1973





PROJETO-DE-LEI Nº 118/73

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento de uma área de terras adquirida pelo Município de Colatina, localizada no distrito de Marilândia, medindo 206m², situada à Rua Alexandre Caldara, confrontando-se por seus diversos lados com: Rua Alexandre Caldara, Danilo Bernabé, Edilio Premoli, João Silvino Vasconcelos, Rua Espírito Santo.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões

28, 12, 73

João Rueland

[Faint handwritten notes and signatures at the top of the page]

[Faint handwritten notes]

Nesta data faço juntada
do parecer da Comissão
de Justiça e Redação.
Em 28/10/1973

[Faint handwritten notes and signature]

Nesta data faço
vistas a Comissão
de Finanças e Orça-
mento.

Em 28/10/73
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 118/73, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando/ainda:

- a)- Ser o referido projeto de mais alta importância para a administração pública;
- b)- Por vir o referido projeto ao encontro de toda a coletividade colatinaense.

Sala das Sessões,

Em 28 de dezembro de 1.973

MEMBROS:

Antonio Wady Lopes
Gerardo Guimarães
João Marcos



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA TRAZA

Nesta data faço juntada
do parecer da Comissão
de Finanças e Orçamentos.

Br. 28/12/1973

[Signature]

Inclua-se na Ordem
do Dia da presente

Sessão.

Br. 28/12/1973

Rogivaldo Rêgo
Presidente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 118/73 é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando assim o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, 28 de dezembro de 1.973

MEMBROS:

Rogério Dalmaso

Jaef Menezes Feresconi

Antonio Wad Jesuino



COPY: ...

Aprovado em *Município*
 Sessão:
 Sala das Sessões, 28/12/73
Reginaldo Rocha
 PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
 Sala das Sessões, 28/12/73
Reginaldo Rocha
 PRESIDENTE

Nesta data faço junta da
 das cópias de lei nº 2.686,
 e do ofício que a reme-
 teu. Em 31/12/1973
Adelino

097/73

31 de dezembro de 1.973

Senhor Prefeito:

Cumpre-se passar às mãos de V. Excia., para os efeitos constitucionais de Sanção e Promulgação, a Lei/ nº 2.686, oriunda desse Egrégio Poder Executivo e a prova da por unanimidade por esta Colenda Câmara, em sua última Reunião Extraordinária do dia 28 do corrente mes.

Sendo só o que se oferece para o momento, apresso-me em apresentar-lhe os meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração;

A tenciosamente,

Reginaldo Rocha
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Paulo Stefenoni
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

LEI Nº 2.686

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento de uma área de terras adquirida pelo Município de Colatina, localizada no Distrito de Merilândia, medindo 206m², situada à Rua Alexandre Caldara, confrontando-se por seus diversos lados com: Rua Alexandre Caldara, Danilo Bernabé, Edilio Premoli, João Silvino Vasconcelos, e Rua Espírito Santo.
- Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de dezembro de
1.973.

Reginaldo Rocha - Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data Supra.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1973

PROCESSO N.

Interessado:

Assunto: Requerimento de Urgencia nº 150/73,
para o Projeto de Lei nº 118/73. —

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*No Expediente da
Sessão Extraordinária
n.º de 28/12/73*

REQUERIMENTO Nº 150/73

*Requisição do
Presidente*

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores infra assinados, com assento nesta augusta Casa de Leis, requerem a V. Exa. depois de cuidada apreciação de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei nº 118/73 por ser de mais alta importância para a administração pública.

Sala das Sessões,
Em, 28 de dezembro de 1973

Joel Nazario Lorenson
Clair Luiz B. de Jesus
Antonio Waldes Junior
Rogério Dalmaso

REGISTRO N.º 94 Fls. 9 L.º 01

Requerimento nº 150/73

A Presidência da Câmara.

Colatina, 28 de 12 de 1973

[Handwritten signature]

Aprovado em	<i>[Signature]</i>
Indicado por:	<i>[Signature]</i>
Sala das Sessões.	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE	

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sec. da Câmara, 28/12/1973

[Handwritten signature]

Aprovado em *Unica*
Sessão *[Handwritten]*
por:
Sala das Sessões, 28/12/1973
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

*Junta-se ao Processo
em pauta da presente sessão.*

Em. 28/12/1973

Reginaldo Rocha
Presidente